



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 01

O Prefeito do Município de Guariba -SP, **Dr. Francisco Dias Mançano Júnior**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026 (instituído pelo Decreto nº 5.002, de 29 de junho de 2026), **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para manifestar interesse no preenchimento da vaga temporária para a função atividade de **Médico Ortopedista**.

A presente convocação atende ao Edital de Chamamento Público e fundamenta-se no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021. A contratação temporária visa assegurar a continuidade, regularidade e qualidade da assistência prestada a população, evitando a descontinuidade dos serviços e garantindo o atendimento da demanda existente na rede municipal de saúde, conforme Ofício SMS nº 127/2026, expedido pela Secretaria Municipal da Saúde.

Candidato Convocado:

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	1	Mario Cesar Figueiredo Mendes

1. Do Local e do Prazo para Manifestação de Interesse

O candidato relacionado deverá comparecer ao Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba - SP, situado na Rua Sampaio Vidal, nº 528 – Centro, para manifestar interesse no preenchimento da vaga.

- **Período:** 16 e 17 de julho de 2026.
- **Horário de atendimento:** Das 9h às 12h e das 13h às 17h.

2. Da Documentação Exigida

No ato do comparecimento, o candidato deverá apresentar:

- Todos os documentos originais e cópias descritos no Edital de Chamamento Público do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026;
- Demais documentos complementares exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos para fins de registro funcional e contratação.

3. Da Contratação e Vigência

A contratação por prazo determinado será pelo período de 12 (doze) meses. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa de interesse público, ou encerrado antecipadamente, devido a contratação de servidor através de concurso público.

4. Das Penalidades e Desistência

Será considerado desistente, perdendo definitivamente o direito à vaga, o candidato que:



- Não manifestar interesse no período de 16 e 17 de julho de 2026;
- Não apresentar a totalidade dos documentos solicitados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a manifestação.

Nota: Não haverá, sob nenhuma hipótese, segunda chamada para convocação.

5. Dos Impedimentos para a Contratação

Conforme dispõe o item 5.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 02/2026, fica impedido de ser contratado temporariamente o candidato que:

- a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior;
- b) apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação;
- c) não gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em inspeção médica oficial;
- d) tiver sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, ou demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- e) possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- f) aposentados por invalidez ou possuírem idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais), ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Suprema Carta.

6. Das Disposições Finais e Publicidade

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, o presente Edital será afixado no mural de avisos do Paço Municipal e publicado na Imprensa Oficial Eletrônica do Município (instituída pela Lei Municipal nº 3.119/2018), em conformidade com o artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Guariba - SP.

Guariba - SP, 13 de julho de 2026.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal